



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 138/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 895.552,83 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
24 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.218,40
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
519 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.248,10
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSITO E RODOVIARIO	
636 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.016,62
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
690 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 718,00
MANUTENÇÃO ATIVID APOIOE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
709 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.152,00
710 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 611,00
MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS Q. P. MAG. ED. INF. - FUNDEB 60%	
158 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 327.000,00
159 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 68.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL	
275 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 49.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
412- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R\$ 60.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
51 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.107,70
53 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.421,44
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE	
384 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 34.409,49
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
842 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.971,26
843 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.399,30
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTARIAS E FISCALIZAÇÃO	
845 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.083,12
846 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.368,33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - SUS	
852 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 195.913,03
853 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 44.585,73
854 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$13.329,31

Total Suplementação: R\$892.303,83

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação no valor de **R\$ 641.724,76 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)** e o valor de **R\$ 253.828,07 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sete Centavos)** de **Excesso de Arrecadação**, em conformidade com o que prevê **artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Redução

MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
81 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
82 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
83 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
85- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 6.964,12
MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS Q. P. MAG. FUND. - FUNDEB 60%	
154 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 395.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
251 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00
254 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESOLCAR	
230 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE	
381 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
828 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R\$ 35.000,00
MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
84 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	
343 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.249,00
344 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE	
396 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
136 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 13.511,64

Total da Redução: R\$ 641.724,76

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01424 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 24 de setembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal

